



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/94

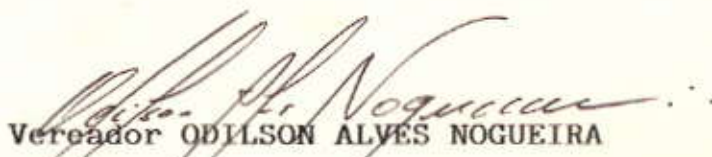
" Concede Licença Especial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana e dá outras providências ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, 30 (trinta) dias de Licença Especial, da seguintes forma; 18(dezoito) dias, referente ao período de 26 de Dezembro de 1994 a 13 de Janeiro de 1995, deduzidos do exercício de 1994, e 12(doze) dias, referente ao período de 14 de Janeiro de 1995 a 25 de Janeiro de 1995, deduzidos do exercício de 1995, nos termos do que dispõe o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, à partir de 26 de Dezembro de 1994.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 15 DE DEZEMBRO DE 1994.


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA
- Presidente -



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

15 de Dezembro de 1994.

Ofício Nº 373/94

Senhor Prefeito:

Vimos, através do presente, remeter a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, fotocópia do DECRETO Nº 10.000, de 1994, de concessão de Licença Especial a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Odilson Alves Nogueira
Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA
- Presidente -

Em 15 de Dezembro de 1994
Senhor Prefeito
GONÇALVES TRINDADE